



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Quinta-feira • 29 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 2888

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Errata ao Termo de Aditamento ao Contrato nº 113/2020 Processo Administrativo nº 030/2020.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Erratas



Prefeitura Municipal de Barra do Rocha
Estado da Bahia

ERRATA

ONDE SE LÊ:

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 113/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 030/2020

CLÁUSULA 1ª – DAS PARTES

Pelo presente Instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 14.234.850/0001-69, com sede na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/n, centro, nesta cidade de Barra do Rocha-Ba, através da Secretaria Municipal de Saúde, denominada **CONTRATANTE** e de outro, **BEN-HUR SANTIAGO ASSUNÇÃO - ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 35.217.563/0001-10, com sede na Av. Barragem de Pedras, Bairro Curral Novo, Jequié – Bahia, CEP: 45.202-022, neste ato representada pelo Dr. BEN-HUR SANTIAGO ASSUNÇÃO, médico, portador do CPF nº 21.124.794.716-59, com a carga-horária de 40 h (quarenta horas) semanais, denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditamento ao contrato de Nº 113/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 2ª – Objeto da Contratação: A presente ampliação objetiva a potencialização das ações de combate e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes da Covid-19 e considerando que o contratado atua diretamente na linha de controle e combate ao Coronavírus; objetivando não só a descontinuidade dos serviços, mas sobretudo o incremento das ações de combate e controle pandêmico, as partes acima qualificadas, firmam por meio deste, o aditamento ao contrato firmado em 06/03/2020, nos termos da Lei Federal nº 14.035 de 11 de agosto de 2020.

CLÁUSULA 3ª - DA AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA - Considerando a inesperada redução do “quadro de profissionais médicos” junto à unidade de Saúde Municipal e também o contínuo crescimento de casos confirmados da Covid-19 no município, demandando uma imediata ampliação de assistência à saúde e a ampliação do acesso da população aos Serviços de Atenção Primária à Saúde, a carga horária semanal do profissional acima identificado, fica ampliada em **20 horas**, nos termos da Lei Federal nº 14.035 de 11 de agosto de 2020, perfazendo assim uma carga horária total de **60 horas** semanais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:

A presente despesa correrá sob a seguinte dotação orçamentária: A presente despesa correrá sob a seguinte dotação orçamentária: **Unidade: 30.07.07 – Secretaria Municipal Saúde - FMS; Projeto Atividade: 2119 – Gestão dos Blocos de Financiamento –**

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196



Prefeitura Municipal de Barra do Rocha
Estado da Bahia

Atenção Básica; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 14 – Transferência do SUS / 02 – 15 % Saúde.

CLÁUSULA 5ª – DO PRAZO DE AMPLIAÇÃO: o referido aditivo possui vigência até o dia 31/12/2020, podendo ser prorrogado em estrita observância e conveniência do interesse público, enquanto durar o estado de Pandemia.

CLÁUSULA 6ª - Mantem-se incólume e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento ora alterado.

Por estarem de comum acordo com os termos do presente termo aditivo, assinam as partes o presente em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Barra do Rocha-Ba, 20 de outubro de 2020.

LUIS SERGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito M. de Barra do Rocha

BEN-HUR SANTIAGO ASSUNÇÃO - ME
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196



Prefeitura Municipal de Barra do Rocha
Estado da Bahia

LEIA-SE:

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 113/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 030/2020**

CLÁUSULA 1ª – DAS PARTES

Pelo presente Instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 14.234.850/0001-69, com sede na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/n, centro, nesta cidade de Barra do Rocha-Ba, através da Secretaria Municipal de Saúde, denominada **CONTRATANTE** e de outro, **BEN-HUR SANTIAGO ASSUNÇÃO - ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 35.217.563/0001-10, com sede na Av. Barragem de Pedras, Bairro Curral Novo, Jequié – Bahia, CEP: 45.202-022, neste ato representada pelo Dr. BEN-HUR SANTIAGO ASSUNÇÃO, médico, portador do CPF nº 21.124.794.716-59, com a carga-horária de **40 h (quarenta horas)** semanais, denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditamento ao contrato de Nº 113/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 2ª – Objeto da Contratação: A presente ampliação objetiva a potencialização das ações de combate e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes da Covid-19 e considerando que o contratado atua diretamente na linha de controle e combate ao Coronavírus; objetivando não só a descontinuidade dos serviços, mas sobretudo o incremento das ações de combate e controle pandêmico, as partes acima qualificadas, firmam por meio deste, o aditamento ao contrato firmado em 06/03/2020, nos termos da Lei Federal nº 14.035 de 11 de agosto de 2020.

CLÁUSULA 3ª - DA AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA - Considerando a inesperada redução do “quadro de profissionais médicos” junto à unidade de Saúde Municipal e também o contínuo crescimento de casos confirmados da Covid-19 no município, demandando uma imediata ampliação de assistência à saúde e a ampliação do acesso da população aos Serviços de Atenção Primária à Saúde, a carga horária semanal do profissional acima identificado, fica ampliada em **20 horas**, nos termos da Lei Federal nº 14.035 de 11 de agosto de 2020, perfazendo assim uma carga horária total de **60 horas** semanais.

CLÁUSULA 4ª – DO PREÇO:

O **CRENCIADO** obriga-se a prestar os serviços objeto deste instrumento contratual, pelo valor global de **R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)**, sendo o valor mensal, estabelecido pelo Município de BARRA DO ROCHA-Ba, qual seja de **R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)**, para uma carga horária total de **60 horas** semanais.

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196



Prefeitura Municipal de Barra do Rocha
Estado da Bahia

CLÁUSULA 5ª – DA DOTAÇÃO:

A presente despesa correrá sob a seguinte dotação orçamentária: A presente despesa correrá sob a seguinte dotação orçamentária: **Unidade: 30.07.07 – Secretaria Municipal Saúde - FMS; Projeto Atividade: 2119 – Gestão dos Blocos de Financiamento – Atenção Básica; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 14 – Transferência do SUS / 02 – 15 % Saúde.**

CLÁUSULA 6ª – DO PRAZO DE AMPLIAÇÃO: o referido aditivo possui vigência até o dia 31/12/2020, podendo ser prorrogado em estrita observância e conveniência do interesse público, enquanto durar o estado de Pandemia.

CLÁUSULA 7ª - Mantem-se incólume e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento ora alterado.

Por estarem de comum acordo com os termos do presente termo aditivo, assinam as partes o presente em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Barra do Rocha-Ba, 20 de outubro de 2020.

LUIS SERGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito M. de Barra do Rocha

BEN-HUR SANTIAGO ASSUNÇÃO - ME
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196